



DECRETO DE Nº 019/2023 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023;

“Altera o anexo I do Decreto Municipal nº 010/2023 que “Dispõe sobre feriados e pontos facultativos no ano de 2023, para cumprimento pelos órgãos da Administração Pública Municipal”, e dá outras providências”

O Prefeito de **QUARTEL GERAL-MG** no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º- Fica alterado o **ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 010/2023** que “Dispõe sobre feriados e pontos facultativos no ano de 2023, para cumprimento pelos órgãos da Administração Pública Municipal” sendo considerado como ponto facultativo” a partir das 12:00 Hs:

a) dia 22 de fevereiro de 2023, (quarta- feira de cinzas).

Art. 2º- Ficam inalteradas as demais disposições do Decreto de nº 010/2023.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, 14/02/2023.

Gaspar Carlos Filho
Prefeito Municipal

GASPAR CARLOS FILHO
PREFEITO